



DECRETO Nº 2704001/2020.
CRATO-CE, 27 DE ABRIL DE 2020.

EMENTA: Dispõe sobre a distribuição dos itens da merenda escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino do Crato - CE, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que por meio da Portaria nº 188, 03 de fevereiro de 2020, o Ministério da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus, o que exige esforço conjunto de todo o Sistema Único de Saúde pela identificação da etiologia dessas ocorrências, bem como a adoção de medidas proporcionais e restritas aos riscos;

CONSIDERANDO a declaração pela Organização Mundial da Saúde, em 11 de março de 2020, de pandemia de COVID-19, doença causada pelo novo Coronavírus (Sars-Cov-2);

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 33.510/2020, que determinou Estado de Emergência em saúde no âmbito estadual, dispondo sobre uma série de medidas para enfrentamento e contenção da infecção humana provocada pelo novo coronavírus, seguido de diversos outros decretos de prorrogação e atos de diversas naturezas jurídicas, realizados pelo Governo Estadual visando reforçar as medidas de combate ao vírus e suas consequências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1703001/2020, que declarou Estado de Emergência em Saúde no Município do Crato, adotando medidas de combate e enfrentamento ao novo coronavírus (Sars-Cov-2);

CONSIDERANDO que o Congresso Nacional reconheceu a situação de calamidade pública, no caso da União, e a Assembleia Legislativa do Estado do Ceará reconheceu a mesma situação no âmbito do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO a declaração do estado de Calamidade Pública, em âmbito Municipal, conforme Decreto nº 0604001/2020;

CONSIDERANDO o reconhecimento pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, por meio do Decreto Legislativo nº 545, de 08 de abril de 2020, do Estado de Calamidade Pública no âmbito do Município do Crato, enquanto perdurar a crise na saúde por conta do novo coronavírus (Sars-Cov-2);

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.987/2020, que dispõe sobre a alteração da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, para autorizar, em caráter excepcional, durante o período de suspensão das aulas em razão de situação de emergência ou calamidade pública, a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) aos pais ou responsáveis dos estudantes das escolas públicas de educação básica;



CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.671, de 23 de abril de 2020, que autoriza o Município do Crato, através da Secretária de Educação, a fazer a distribuição da merenda escolar no período de paralisação das aulas;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a distribuição, aos alunos regularmente matriculados na Rede Municipal de Ensino, de alimentos referentes à merenda escolar.

§ 1º. Os alimentos serão distribuídos em forma de kits, cuja logística de montagem e distribuição, assim como a definição dos gêneros alimentícios a serem inseridos ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, sob a supervisão dos nutricionistas responsáveis.

§ 2º. A Secretaria Municipal de Educação deverá garantir o funcionamento das unidades escolares com equipe mínima para suporte na distribuição.

§ 3º. Na primeira fase do programa, serão atendidos os alunos com famílias inscritas no CadÚnico.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Educação publicará no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal, www.crato.ce.gov.br, a lista nominal de alunos e responsáveis beneficiados, constando data e horário para recepção do “Kit”.

Art. 3º. Os recursos para a execução da referida distribuição são oriundos de fontes próprias do Município do Crato, complementados com verbas oriundas do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), para que não haja interrupção do atendimento.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 27 de abril de 2020.


JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal